



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, nº 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP
CEP 12209-535 – Tel.: (12) 3925.6566 – Fax: (12) 3925.6759
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 410/2009 De 03 de DEZEMBRO DE 2009

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1927 de 04/12/09

Altera a lei complementar nº. 272, de 18 de dezembro de 2.003, que “dispõe sobre Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições legais e em especial o disposto no § 6º do Art. 78 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º. O Anexo I da lei complementar nº. 272, de 18 de dezembro de 2.003, passa a vigorar acrescido do seguinte subitem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ALÍQUOTA
4.24	Optometria Básica e Plena	2,0

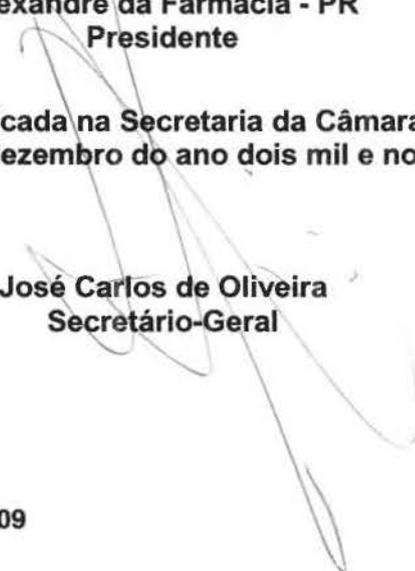
Art. 2º. O Anexo II da lei complementar nº. 272, de 18 de dezembro de 2.003, passa a vigorar acrescido do seguinte subitem:

SUBITENS DA LISTA DE SERVIÇOS – ANEXO I	VALORES EM R\$
4.24	105,00

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alexandre da Farmácia - PR
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos aos três dias do mês de dezembro do ano dois mil e nove.


José Carlos de Oliveira
Secretário-Geral

Processo nº 12341/2009
Projeto de Lei Complementar nº 43/2009
Autoria: Wagner Balieiro